



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 53, APROV. 15/04/2013



LEI Nº 2.643, DE 17 DE ABRIL DE 2013

(De autoria da Mesa da Câmara)

= Autoriza o pagamento das diferenças referentes aos subsídios de 2010, 2011 e 2012 a Presidentes da Câmara e Vereadores =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

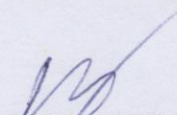
Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento das diferenças de subsídios dos presidentes da Câmara e Vereadores da Legislatura 2009 a 2012, referentes aos anos de 2010, 2011 e 2012, tendo em vista acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo, já transitado em julgado, que julgou inconstitucional a Emenda 31/2009.

Parágrafo Único – Os vereadores da legislatura 2009/2012 deverão solicitar o pagamento das diferenças definidas por esta Lei através de requerimento à Secretaria da Câmara.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de Abril de 2013


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito